



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. III (2002)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

A embaixada de Pedro Vaz de Siqueira ao Sião em 1684

Maria da Conceição Flores

Como Citar | How to Cite

Flores, Maria da Conceição. 2002. «A embaixada de Pedro Vaz de Siqueira ao Sião em 1684». *Anais de História de Além-Mar* III: 353-375. <https://doi.org/10.57759/aham2002.46890>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.ª de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2002. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2002. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

A EMBAIXADA DE PEDRO VAZ DE SIQUEIRA AO SIÃO EM 1684

por

MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES *

Os Portugueses foram os primeiros ocidentais a estabelecer contacto com o reino do Sião, em 1511, no âmbito da conquista de Malaca por Afonso de Albuquerque. Ao longo de quase todo o século XVI, Portugal manteve-se como o principal interlocutor ocidental do Sião – apesar de os contactos terem decorrido sobretudo na esfera dos interesses privados –, e a língua portuguesa tornou-se no idioma diplomático utilizado naquele reino.

No final do século XVI e início do século XVII, Ingleses e Holandeses estabeleceram os primeiros contactos com o Sião e fundaram feitorias na capital – Ayuthya – e noutros portos do reino. Os monarcas siameses, cientes da importância do apoio militar dos europeus para enfrentar as ameaças constantes dos vizinhos Camboja e Birmânia, trataram de desenvolver relações com os novos recém-chegados, pois os contactos efectuados pela mesma altura com o Estado da Índia, não tinham produzido qualquer apoio efectivo da parte de Portugal ¹.

De facto, os Portugueses não possuíam meios para se envolver quanto desejariam com os potentados asiáticos e, no caso do Sião, acabariam, impotentes, por deixar o caminho livre à penetração dos outros povos europeus.

Os Holandeses viriam a tornar-se no povo europeu mais influente no Sião na primeira metade do século XVII, durante os reinados de Song Tham (1611-1628) e Prasat Thong (1629-1656). Em 1634 foi assinado um tratado pelo qual os Holandeses conseguiram obter de Ayuthya o monopólio do apetecido comércio de peles de veado, essencial para o trato com o Japão,

* Investigadora do Centro de História de Além-Mar.

¹ A principal iniciativa diplomática portuguesa ocorreu em 1516 quando o vice-rei, D. Jerónimo de Azevedo, enviou a Ayuthya o dominicano Fr. Francisco da Anunciação no intuito de conseguir o encerramento do Sião aos Holandeses. A missão, claro está, não teve sucesso porque o Estado da Índia não se prontificou a fornecer o auxílio militar de que os Siameses necessitavam para o conflito com o Rei de Ava.

e em troca ofereceram auxílio militar aos Siameses na luta que travavam com o principado malaio vassalo de Patane que se encontrava em rebelião. O Estado da Índia entretanto efectuou debalde algumas iniciativas diplomáticas para tentar afastar o «inimigo da Europa» do Sião, das quais a mais significativa ocorreu em 1646. Nessa altura o governador, D. Filipe de Mascarenhas, decidiu enviar Francisco Cutrim de Magalhães como embaixador ao rei Prasat Thong, com o ambicioso plano de tentar convencer os Siameses a substituírem eles próprios os Holandeses no tráfico com o Japão e expulsarem estes últimos dos seus domínios. Claro está que a embaixada não conheceu qualquer sucesso prático e o Sião continuou a desenvolver relações privilegiadas com os Holandeses ².

*

A subida ao trono do rei Narai (1656-1688) viria trazer alterações no que diz respeito à influência dos diversos povos europeus no Sião.

Apesar da sua predominância, a convivência dos Holandeses com o Sião tivera sempre alguns altos e baixos ao sabor das circunstâncias políticas e económicas. O rei Narai, que requêrera sem sucesso aos Holandeses o seu apoio militar na luta pela posse do trono, mostrou-se desde logo menos favorável aos naturais das Províncias Unidas, instituindo o monopólio régio sobre todo o comércio e enviando ele próprio os seus barcos a traficar ao Japão agindo, de certa forma, conforme ao projecto apresentado sem êxito no reinado anterior por Francisco Cutrim de Magalhães. Os Holandeses reagiram bloqueando durante vários meses em 1663 o rio Menan Chao Phraya, a principal via de comunicação no Sião. Narai foi obrigado a ceder, assinando um tratado com os Holandeses em 1664 que lhes garantia de novo um monopólio do tráfico das peles de veado, embora de forma mais limitada.

O rei Narai apercebeu-se então de que seria aconselhável alargar o relacionamento do Sião a outros povos ocidentais por forma a equilibrar a influência europeia em Ayuthya e permitiu o estabelecimento de feitorias das Companhias das Índias Orientais inglesa e francesa no reino. Além disso o rei Narai favoreceu igualmente as várias comunidades de particulares europeus estabelecidas no reino – das quais a portuguesa era a mais antiga –, que foram aqueles que mais prosperaram com o tráfico internacional ³. É sabido que o rei Narai tinha boa vontade para com os Portugueses, tendo socorrido a cidade de Macau com um empréstimo de trinta e seis mil patacas cerca de 1666 ⁴.

² Cf. Maria da Conceição FLORES, «O Sião como obstáculo ao comércio holandês com o Japão: a embaixada de Francisco Cutrim de Magalhães ao rei Prasat Thong em 1646», *O Século Cristão do Japão*, Lisboa, 1994.

³ David K. WYATT, *Thailand: a short history*, New Haven, 1984, pp. 111-112.

⁴ Carta do Conde de São Vicente, vice-rei da Índia, ao rei D. Afonso VI, Goa, 29.XII.1667, A.H.U., Índia, Cx. 28, doc. 80.

Por volta de 1680 registou-se um grande desenvolvimento das relações entre o Sião e a França. Com a criação das Missões Estrangeiras Francesas pelo Papa Alexandre VII em 1659, um bispo francês, Lambert de la Motte, foi enviado a Ayuthya onde chegou em 1662. Os vigários apostólicos franceses que se tornaram úteis junto da Corte siamesa, prestando esclarecimentos para a construção de fortalezas e palácios, rapidamente conquistaram a confiança do rei Narai que lhes concedeu um terreno e materiais para edificarem uma igreja e se deixou encorajar no sentido de enviar uma embaixada ao rei de França em 1680. Além disso, o rei Narai tomou por valido um aventureiro grego chamado Constantino Falcão (1647-1688) que chegara ao Sião em 1678 integrado na Companhia das Índias Orientais inglesa e ganhara a confiança do monarca siamês graças aos seus dotes de intérprete, contabilista e diplomata. Convertido ao Catolicismo pelos religiosos gauleses e casado com uma senhora católica de origem nipónica, Constantino Falcão assumiu uma posição favorável aos interesses de França em Ayuthya, com cujo apoio militar terá pensado contrabalançar a presença holandesa na região. Constantino Falcão terá mesmo acalentado a ideia de converter o rei Narai ao Catolicismo, pois o monarca siamês, apesar de Budista como a maioria dos Siameses, era dado a discussões filosóficas e tolerante para com outros credos.

O estabelecimento dos missionários franceses no Sião produziu de imediato conflitos de jurisdição com os religiosos portugueses que se encontravam naquele reino havia mais de um século e advogavam que todos os Católicos deviam obediência ao Arcebispo de Goa. Em breve começaram a chegar a Lisboa as queixas dos missionários estabelecidos no Sião⁵. Em 1676, o Príncipe Regente, D. Pedro, ordenou ao vice-rei, Luis de Mendonça Furtado, que fizesse embarcar os bispos franceses para a Europa, directiva que este último não logrou executar, pois, como bem assinalou, os estrangeiros entravam directamente nos reinos gentios sem passar pelos portos portugueses escapando assim ao alcance do Estado da Índia⁶.

A presença dos bispos franceses no Sião gerou também rapidamente outra apreensão. De facto, em 1667 temia-se já com algum fundamento que aqueles religiosos não fossem mais do que um veículo para o desenvolvimento do comércio francês com o Sião. Os governantes portugueses receavam que através de Ayuthya os Franceses estendessem a sua influência comercial à China e pusessem em causa a sobrevivência de Macau⁷. Todavia,

⁵ Carta de Frei Luís Frago do ao Príncipe Regente, Sião (Ayuthya), 19.I.1674, A.H.U., *Índia*, Cx. 29, doc. 151.

⁶ Resposta do vice-rei Luís de Mendonça Furtado ao Príncipe Regente, Goa, 15.I.1677, A.H.U., *Índia*, Cx. 30, doc. 117.

⁷ Parecer do Conselho Ultramarino sobre o que escreveu o vice-rei, António de Melo de Castro, sobre vários assuntos da Índia, Lisboa, 19.IV.1667, A.H.U., *Índia*, Cx. 27 A, doc. 97; Carta do vice-rei, D. Francisco de Távora, a Pedro Vaz de Siqueira, Goa, 8.V.1683, A.H.U., *Índia*, Cx. 32, doc. 97.

fosse por falta de meios ou por má informação ⁸, as autoridades portuguesas mantiveram-se passivas durante largos anos.

Em 1683, o governo da Índia, que provavelmente teria já conhecimento da partida de emissários siameses três anos antes para a corte de Luís XIV ⁹, devido aos esforços dos missionários franceses, decidiu finalmente enveredar por alguma acção capaz de travar a influência crescente dos vigários apostólicos no Sião enviando uma embaixada a Ayuthya.

*

O vice-rei, D. Francisco de Távora, conde de Alvor, confiou a embaixada a um conhecido habitante de Macau chamado Pedro Vaz de Siqueira. O principal «negócio» do embaixador português no Sião seria o de convencer o rei Narai da grandeza do Príncipe D. Pedro entre os restantes monarcas europeus, confirmar a antiga amizade entre Portugal e o Sião e conseguir a expulsão dos missionários franceses, alegando que eles eram espões ao serviço dos desígnios expansionistas do rei de França ¹⁰.

D. Francisco de Távora não estaria muito bem informado acerca dos últimos desenvolvimentos políticos no Sião pois, para além de uma missiva para o rei Narai, confiou também a Pedro Vaz de Siqueira uma carta para o Barcalão (Phrakhlang-Ministro dos Negócios Estrangeiros) do Sião, figura que na altura pouca influência teria junto do monarca siamês devido à presença de Constantino Falcão. Da mesma forma, o vice-rei apenas designou uma escolta de doze soldados e um capitão para acompanhar o embaixador, o que era claramente insignificante para impressionar o rei do Sião. Sabedor disto, Pedro Vaz de Siqueira tratou logo de juntar o útil ao agradável, levando consigo vários moradores de Macau que para tal se haviam oferecido, certamente na mira de concretizar algum negócio em Ayuthya.

A embaixada partiu de Macau em 6 de Março de 1684 e, depois de uma viagem algo atribulada por problemas com a fragata, chegou à barra do reino do Sião (barra do rio Menan) três semanas mais tarde. De imediato

⁸ O Conde de São Vicente escreveu a D. Afonso VI em 1667 dizendo que os Siameses eram a gente mais fraca do universo. Cf. Carta do Conde de São Vicente citada acima.

⁹ A embaixada siamesa perdeu-se no naufrágio do *Soleil d'Orient* junto à ilha da Reunião. Cf. Michael SMITHIES (ed.), *Journal of a voyage to Siam 1685-1686*, Kuala Lumpur, 1993, p. 11.

¹⁰ Pedro Vaz de Siqueira era filho natural de Gonçalo Siqueira de Sousa, que foi por embaixador ao Japão em 1647. Pedro Vaz serviu na armada de alto-bordo em 1657-1659 sob as ordens de Luís de Mendonça Furtado, participou na reconquista de Coulão em 1659 e na defesa de Cochim de 1659 a 1663. Estabeleceu-se depois em Macau onde se envolveu em actividades comerciais. Habitante ilustre desta cidade, veio a governá-la por duas vezes, em 1698-1700 e 1702-1704. Sobre os objectivos da missão, cf. Instrução do vice-rei da Índia a Pedro Vaz de Siqueira, Goa, 12.V.1683, A.H.U., *Índia*, Cx. 32, doc. 98. Anexo, documento n.º 2. Durante a embaixada D. Pedro II é sempre designado por Príncipe Regente, pois Siqueira certamente ainda desconhecia a sua ascensão ao trono em 1683 após a morte de D. Afonso VI.

Pedro Vaz de Siqueira enviou cartas anunciando a sua chegada a Francisco Barreto de Pina, capitão-mor do Bandel, (bairro) dos Portugueses em Ayuthya, ao Barcalão do Sião e a Constantino Falcão, cuja influência junto de Narai era bem conhecida do nosso embaixador ¹¹.

Vencidas algumas dificuldades junto dos oficiais siameses que pretendiam que Pedro Vaz de Siqueira registasse todas as armas, gente e mercadorias que iam a bordo da sua fragata, como acontecia com todas as embarcações de comércio que demandavam o Sião, o embaixador lá conseguiu evitar a dita declaração e viajou rio acima até Ayuthya onde desembarcou com grande ostentação e foi instalado nas casas da feitoria localizada no Bandel dos Portugueses sob a supervisão de Constantino Falcão. A despesa de toda a comitiva portuguesa correu por conta da fazenda do rei do Sião.

Pedro Vaz de Siqueira permaneceu cerca de um mês no Bandel dos Portugueses aguardando ordem para se dirigir à Corte que se encontrava mais para norte, na cidade de Lopburi. Durante esse tempo o embaixador desenvolveu diversos contactos com vários dignitários siameses e com dois portugueses emissários ¹² de Constantino Falcão que tentaram sem sucesso obter pormenores sobre a embaixada. Pedro Vaz de Siqueira recebeu também a visita de dois religiosos franceses, do feitor da Companhia Holandesa e dos Ingleses que se encontravam no Sião.

Finalmente o embaixador foi visitado pessoalmente por Constantino Falcão que lhe fez muitos cumprimentos e lhe reiterou o desejo de levar a bom termo os negócios da missão portuguesa. Apesar da desconfiança acerca das intenções do privado de Narai, Pedro Vaz de Siqueira discutiu com ele os pormenores da maneira como seria apresentada a embaixada e mostrou-lhe mesmo o saguate (presente) que trazia para o rei do Sião, pois não havia dúvidas de que era o grego aquele que realmente possuía a jurisdição sobre tais assuntos. A questão da apresentação do embaixador ao rei Narai colocava grandes embaraços pois o vice-rei, desejando sublinhar a importância de Portugal, ordenara expressamente a Siqueira que usasse sapatos, espada, e não se prostrasse como era hábito nas audiências com os monarcas siameses ¹³. Constantino Falcão mostrou-se disponível para resol-

¹¹ A embaixada de Pedro Vaz de Siqueira encontra-se descrita pormenorizadamente numa Relação existente no *Livro das Monções*, n.º 51 A, do Arquivo Histórico do Estado da Índia, em Goa, que pensamos editar futuramente. A missão está igualmente descrita, mais sucintamente, na Carta de Pedro Vaz de Siqueira a D. Francisco de Távora, de 24 de Junho de 1684, que se encontra transcrita abaixo, documento n.º 3.

¹² Os emissários de Constantino Falcão eram o Agostinho Fr. Estevão de Sousa e o Dominicano Fr. Pedro Mártir. O primeiro viera para o Sião no intuito de alcançar donativos para o seu convento de Macau e colocara-se ao serviço de Constantino Falcão e do rei Narai, capitaneando mesmo um barco que este último enviou a comerciar a Manila. O segundo habitava havia alguns anos no Sião, onde abandonara as obrigações religiosas e se tornara escrivão do valido grego.

¹³ Instrução dada pelo vice-rei da Índia ao embaixador Pedro Vaz de Siqueira, Goa, 12.V.1683, A.H.U., Índia, Cx. 32, doc. 98. Anexo, documento n.º 2.

ver o problema e partiu agradado com a entrevista com Pedro Vaz de Siqueira. Nesta altura os contactos oficiais com França encontravam-se algo parados, aguardando-se em Ayuthya notícias de dois emissários siameses que haviam sido enviados no ano anterior à corte de Luís XIV a indagar o que se passara com a embaixada de 1680, e Constantino Falcão terá preferido não antagonizar os Portugueses, que também poderiam contribuir para contrabalançar a presença dos Holandeses no Sião. No final da visita, que se prolongou por várias horas, o privado anuiu mesmo a entregar ao embaixador o capitão Francisco Barreto de Pina que havia sido preso por ordem régia devido a crimes mal esclarecidos, indo ao encontro da vontade de Siqueira, que pretendia ser ele a julgar as culpas do arguido alegando que ele era vassalo do Príncipe de Portugal.

A comitiva partiu então pouco depois para Lopburi, situada a vinte e sete léguas de Ayuthya. A jornada foi efectuada pelo rio Menan acima em diversas embarcações enviadas pelo rei Narai. Este último destinou para uso particular do embaixador um balão de estado ricamente ornamentado. Muitos dignitários siameses acompanharam a comitiva conferindo-lhe grande ostentação. Já perto do seu destino, o embaixador desembarcou e dirigiu-se à Corte num elefante real com uma charola dourada enviado por Narai, acompanhado pela sua comitiva, por muitos senhores e muita infantaria. Ao longo do caminho encontrava-se muito povo assistindo à passagem da embaixada, em silêncio e com a cabeça inclinada conforme ordem régia.

À chegada à Corte, Pedro Vaz de Siqueira foi recebido pelo Barcalão que lhe deu as boas-vindas em companhia de Constantino Falcão, que serviu de intérprete. O embaixador entregou as cartas que trazia para o rei e para o Barcalão assim como o saguate para o primeiro. Siqueira ofereceu ao Barcalão um presente que tinha trazido à custa da sua fazenda pois, embora fosse ao momento um ministro inútil, era uma forma de impressionar o Rei do Sião. O embaixador ficou instalado numa casa sumptuosa expressamente preparada para a missão portuguesa.

Passados alguns dias durante os quais se levantou de novo a questão da maneira como o embaixador se apresentaria perante o Rei do Sião, o que originou vários debates com o Barcalão e Constantino Falcão, Narai anuiu aos desejos de Pedro Vaz de Siqueira e decidiu recebê-lo em audiência. O rei enviou quatro dignitários buscar o embaixador e a sua comitiva, que foram recebidos no palácio com grande pompa e majestade. Pedro Vaz de Siqueira apresentou-se a Narai de pé, calçado e com espada e adaga à cinta, fazendo-lhe as saudações ao modo europeu. O rei deu ordem para que se sentasse frente ao seu trono, aceitou a carta e o saguate e colocou-lhe várias questões sobre o Príncipe Regente e sobre D. Francisco de Távora. Sempre muito cordial, Narai ordenou ao Barcalão que tratasse dos negócios da embaixada em audiência a Pedro Vaz de Siqueira.

No dia combinado o embaixador foi então recebido pelo Barcalão. Este último encontrava-se acompanhado por Constantino Falcão, que oficialmente ia servir de intérprete, embora na realidade fosse para deliberar sobre

os negócios da embaixada. Pedro Vaz de Siqueira decidiu então não abordar o assunto da expulsão dos missionários franceses, pois sendo o privado quem tomava as decisões e conhecido amigo deles era inútil expor tal questão. Para além disso, era sabido que os religiosos franceses eram muito bem recebidos por Narai, que gostava de conversar com eles, e que o monarca siamês tinha enviado plenipotenciários a França. Assim sendo, mesmo que Siqueira conseguisse tratar dos negócios da embaixada directamente com Narai, o que se revelava impossível, não seria este que também iria tomar qualquer medida contra os Franceses.

O embaixador apresentou ao Barcalão uma lista com os seus requerimentos, limitando a sua intervenção a assuntos relacionados com a colónia portuguesa residente no Sião. Em primeiro lugar pediu que os Portugueses não estivessem submetidos a nação alguma no que dizia respeito ao poder temporal e que só recebessem ordens do Arcebispo Primaz da Índia no campo espiritual. Os vassalos portugueses deveriam ser governados pelo capitão-mor, que decidiria nos assuntos de justiça sem intromissão dos ministros do Rei do Sião. Os Portugueses poderiam comerciar livremente e não deveriam participar em conflitos do Sião com reinos amigos de Portugal. No Bandel português não deveria habitar gente de outras nacionalidades. Finalmente, o embaixador pediu que todas as embarcações portuguesas de comércio que demandassem o Sião pudessem efectuar o seu contrato sem impedimentos.

O Barcalão respondeu afirmativamente à generalidade de todos os assuntos abordados pelo embaixador, apenas colocando algum reparo na questão da administração da justiça entre a comunidade portuguesa, afirmando que os ministros siameses deveriam intervir quando o capitão-mor assim o solicitasse. Mais pediu o Barcalão que o Príncipe de Portugal nomeasse novo capitão-mor para o Bandel dos Portugueses que fosse pessoa séria e avisada. O governante siamês apresentou igualmente uma lista de requerimentos a Pedro Vaz de Siqueira, por certo saída da ideia de Constantino Falcão, na qual principalmente se pedia que as embarcações de comércio siamesas pudessem navegar sem entraves para todos os portos sujeitos à Coroa de Portugal e que ficassem livres do pagamentos de direitos nas alfândegas portuguesas.

Pedro Vaz de Siqueira respondeu favoravelmente às pretensões siamesas, ressaltando apenas os portos de Moçambique e Mombaça e estabelecendo limites no que respeitava a Macau, à qual, devido aos seus habitantes dependerem apenas da actividade comercial e às proibições impostas pelo imperador da China em relação à visita de embarcações estrangeiras àquela cidade, apenas poderia viajar anualmente uma embarcação do Rei do Sião, cuja metade da carga seria composta por arroz destinado ao abastecimento da cidade, facto que evitaria problemas com as autoridades imperiais. O Barcalão, ou melhor dizendo, Constantino Falcão, não concordou com esta resposta do embaixador, que não interessava ao rei do Sião. Na altura, Narai, seguindo uma tendência que vinha já desde o início do seu reinado,

quicá exarcebada pelo seu valido grego, procurava incrementar a posição política do Sião lançando-se no tráfico internacional e visando particularmente o comércio com a China para o qual se pensava Macau possuir um papel primordial. Assim, seguiram-se vários dias de debates em que não se chegou a qualquer acerto pois Pedro Vaz de Siqueira não trazia instruções do vice-rei para efectuar tratados comerciais. A questão acabou por ser ultrapassada pois entretanto o Rei do Sião decidiu enviar embaixadores ao vice-rei em Goa para daí seguirem para Portugal, onde se apresentariam ao Príncipe Regente e certamente então seriam abordados os assuntos económicos.

Narai continuou a honrar o embaixador português convidando-o para uma caçada de elefantes onde conversou pessoalmente com ele. Da mesma forma ofereceu um opulento banquete a Pedro Vaz de Siqueira na casa onde se encontrava alojado, presidido por Constantino Falcão. Finalmente, quando o embaixador se despediu recebeu-o à noite no seu palácio, todo iluminado por milhares de fogos e lanternas e trocou novamente impressões com ele, reiterando a partida dos seus embaixadores para Goa em Agosto desse ano.

Pedro Vaz de Siqueira deixou então Lopburi e voltou para Ayuthya, para o Bandel dos Portugueses. Aí resolveu alguns assuntos de justiça que se encontravam pendentes, decidiu levar consigo para Macau o capitão Francisco Barreto de Pina, pois as suas culpas eram difíceis de julgar no Sião, e nomeou para governadores provisórios do Bandel os vigários das duas respectivas freguesias, o P.^e Manuel Soares e o P.^e Fr. Domingos de Santa Ana. O embaixador embarcou com a sua comitiva de volta a Macau no dia 24 de Junho de 1684. A sua missão foi considerada um sucesso pois deu grande crédito a Portugal perante todas as nações estrangeiras presentes no Sião, entenda-se os vigários apostólicos franceses. Só Francisco Barreto de Pina, como é óbvio, ficou desagradado com a actuação de Pedro Vaz de Siqueira.

O rei Narai, conforme prometido, enviou três embaixadores a Goa, onde chegaram em Abril de 1685 com uma carta e saguate para o rei de Portugal. Visto que o objectivo dos siameses era apresentar a sua embaixada ao rei D. Pedro II em Portugal, não traziam carta do monarca siamês para o vice-rei, como era uso na correspondência entre o Estado da Índia e os vários potentados asiáticos. D. Francisco de Távora convocou então o Conselho do Estado da Índia, que deliberou não ser conveniente que os embaixadores fossem recebidos em audiência pelo vice-rei. Foi decidido que os dignitários siameses deveriam ser conduzidos a terra com a maior pompa possível e instalados em casas para eles preparadas e mantidas à custa da Fazenda Real, tal como o rei Narai fizera com o embaixador Pedro Vaz de Siqueira no Sião ¹⁴. A missão siamesa acabou, contudo, por conhecer um desfecho triste pois os embaixadores pereceram durante o naufrágio no Cabo da Boa

¹⁴ Cópia do assento que se tomou no Conselho do Estado da Índia sobre se devia ser dada audiência aos três embaixadores do rei do Sião, Goa, 6.IV.1685, A.H.U., *Índia*, Cx. 33, doc. 74.

Esperança da nau em que seguiam em direcção a Portugal ¹⁵. Os obstáculos postos pelos governantes do Estado da Índia em receber oficialmente os plenipotenciários siameses levaram a que hoje se desconheçam quais as propostas que o rei Narai pretendia na altura apresentar ao rei de Portugal. O impacto da missão de Pedro Vaz de Siqueira acabou por se desvanecer e, mais uma vez, as autoridades portuguesas deixaram a via aberta a outras potências europeias.

*

No mesmo ano de 1685 chegava ao Sião, directamente de França, uma embaixada de parte do rei Luís XIV chefiada pelo Cavaleiro de Chaumont. Narai, satisfeito com as atenções que lhe eram verdadeiramente prodigalizadas pela primeira vez por um importante monarca europeu ¹⁶, e por certo influenciado por Constantino Falcão a quem concerteza se reacenderam os instintos pró-gauleses, concedeu facilidades comerciais aos Franceses, entre as quais o monopólio do tráfico do estanho de Junkceylon (Phuket), e o direito de estacionarem tropas em Songkhla (Singor). Dois anos mais tarde, Luís XIV enviou uma imponente embaixada ao rei Narai, confiada a Simon de La Loubère. A comitiva francesa, composta por 1361 pessoas, entre as quais muitos religiosos e um corpo de cerca de 500 soldados, viajou em cinco navios até ao Sião. Mais do que uma embaixada, a missão francesa era uma verdadeira expedição. Foi assinado um tratado comercial em Dezembro de 1687, que concedeu liberdade à Companhia das Índias francesa de operar em qualquer parte do reino com isenção do pagamento de direitos. O monopólio do tráfico do estanho foi alargado à zona de Mergui, onde os franceses foram autorizados a erigir um forte e aí instalar uma guarnição. Constantino Falcão foi feito associado da Companhia e tornou-se um dos seus maiores accionistas ¹⁷.

Todavia, a crescente influência francesa começou a gerar um desagrado geral no Sião, não só entre os governantes que haviam sido prejudicados pelo grego mas também pelo clero budista, que começou a temer a presença de tantos religiosos católicos. Um importante dignitário siamês, Phra Phetracha, chefe da oposição a Constantino Falcão, aproveitando-se do sentimento anti-francês e da grave doença sofrida por Narai em Março de 1688, aprisionou o valido que, depois de torturado, foi declarado culpado de alta traição e executado a 6 de Junho. Em seguida o conspirador eliminou os dois meios-irmãos de Narai, os mais importantes potenciais herdeiros ao trono.

¹⁵ Carta de Francisco Barreto de Pina ao rei D. Pedro II, Sião (Ayuthia), 10.X.1691, A.H.U., *Índia*, Cx. 38, doc. 63. Anexo, doc. n.º 5.

¹⁶ David K. WYATT, cit., p. 114. As embaixadas de países europeus dirigidas até aí ao Sião eram enviadas por vice-reis ou governadores de Companhias Comerciais no Oriente.

¹⁷ Michael SMITHIES, cit., pp. 24-27.

O rei faleceu em Julho de 1688 e Phetracha subiu ao trono no dia 1 de Agosto. Os Franceses, que nada fizeram para impedir o desenvolvimento desta situação, foram obrigados a abandonar as fortificações de Banguecoque e Mergui, e grande parte deixou o Sião. Vários missionários franceses foram aprisionados e feitos reféns, só sendo libertados anos mais tarde¹⁸. Terminava assim, sem brilho, a influência francesa no Sião. O capitão-mor, Francisco Barreto de Pina, que entretanto regressara ao Sião a pedido do rei Narai, assistiu a todos estes acontecimentos¹⁹. Os Portugueses, apesar de serem vigiados no Bandel, não sofreram represálias e continuaram com a sua vida, definitivamente livres da interferência francesa. O principal negócio que Pedro Vaz de Siqueira levava nas suas instruções e não apresentara na altura por o considerar inoportuno – a expulsão dos Franceses do Sião –, acabou assim por se resolver naturalmente a contento do Estado da Índia.

DOCUMENTOS

Documento n.º 1

1683, Goa, Maio, 1.

Carta de D. Francisco de Távora, conde de Alvor, vice-rei da Índia,
ao rei Narai do Sião.

Lisboa, A.H.U., Índia, Cx. 32, doc. 96.

Muito alto e poderoso senhor Rey de Sião/

Eu Francisco de Tauora Conde de Aluor do Conselho d estado/ Vice Rey e capitam geral da India. Pello Serenissimo Principe Dom Pe/dro meu senhor que hoje gouerna os Reinos e Senhorios de Portu/gal tenho entendido a boa paz, e amizade com que Vossa Alteza re/colheo em suas terras aos Vassalos do muito alto e po/deroso Principe meu senhor que assistem no Reino de Si/ão e porque tão grande merçe não deue ficar sem agra/deçimento mando a Pedro Vaz de Siqueira fidalgo de muitas/ prendas, para que em nome do muito alto e poderoso Prin/cipe meu senhor possa gratificar a Vossa Alteza esta beneficência re/al, e firmar de nouo a paz e Irmandade que sempre/ ouue entre estas Coroas./

Peço a Vossa Alteza mande dar inteira fee e credito ao/ Embaixador por que o que elle fizer e assentar manda/rei cumprir puntualmente./

E por que tenho notiça que os Bispos Francezes per/turbão a pax e quietação com que Vivuerão ate agora os/ Portuguezes nesse Reino debaixo da protecção dos muy al/tos Reis de Sião predecessores de Vossa Alteza Sera muito comuenien/te que Vossa Alteza mande atalhar esta sem rezão e injustiça não/ premetindo que os estran-geiros se introduzão no Bandel/ dos Portuguezes, nem intentem molesta los por Via

¹⁸ *Ibidem*, pp. 27-30.

¹⁹ Carta de Francisco Barreto de Pina citada acima. Anexo, doc. n.º 5.

al/guma: Siruasse Vossa Alteza de Mandar asseitar o Saguete/ que da minha parte lhe há de offereçer o embaixador/ Pedro Vaz de Siqueira:

Muito alto e poderoso Senhor Rey de Sião/ Deus guarde a pessoa de Vossa Alteza.

Feita em Goa ao primeiro/ de Mayo de 1683. o Conde de Aluor/

Luis Gonçalvez Cotta//

Documento n.º 2

1683, Goa, Maio, 12

Instrução dada pelo vice-rei da Índia, D. Francisco de Távora,
conde de Alvor, ao embaixador Pedro Vaz de Siqueira.

Lisboa, A.H.U., *Índia*, Cx. 32, doc. 98.

Francisco de Tauora Conde de Aluor do Conselho de estado de Sua Alteza Vice Rey e Capitão Geral/ da India etc faço saber a vos Pedro Vas de Siqueira fidalgo da Caza do dito Senhor e Caualeiro/ professo da ordem de christo, que pellas boas imformações que me derão de vossa pessoa, e do zello/ com que sempre vos empregastes no seruiço de Sua Alteza sem reparardes no dispendio de vossa/ fazenda, e pellas notiças que tendes acquerido dos estillos das Cortes dos Reinos de Sião, Co/chinchina e Camboja por assistirdes de morada de alguns annos a esta parte na Cidade do nome/ de Deus de Maccao da china donde ordinariamente vão todos os annos muitos barcos/ a contratar nos portos dos ditos Reinos, e pellas mais partes de prudência talento, e boa dis/posição que concorrem em vossa pessoa para todos os negócios de mayor importância me/ pareceo nomearvos por embaixador deste estado da India para hirdes a tratar com os ditos/ Reis os negócios de que vos encarrego por esta Instrução esperando do vosso zello acti/uidade, e bom modo os concluireis de maneira que se consiga o seruiço de Deos, e de/ Sua Alteza, e vos desempenheis da elleição que fiz de vossa pessoa para que tenha muito que vos agradecer./

A Comissão da vossa embaixada hê para os Reis de Sião, Cochinchina e Barcalao de Sião, e antes de fazerdes a vossa viagem conferireis a for/ma della com o Capitão geral Belchior de Amaral de meneses e com os officiaes da Camera/ chamando para isso os Pillotos e pessoas mais praticas para que com a sua imforma/ção e esperiência se rezolua a qual dos ditos Reinos hireis primeiro conforme as mon/ções e distâncias que ficão de huns a outros, para com aprouação de todos se dirija/ a viagem com todo o açerto de maneira que em hum anno se for possiuel vades aos ditos/ tres Reinos, e quando haja nisso grande dificuldade por falta das monções e de não serdes/ deffirido com breuidade, vos recolhereis a Maccao de qualquer dos ditos Reinos com/as repostas que vos derem, e tornareis a voltar no anno seguinte a continuar com a vos/as embaixada no Reino ou Reinos que vos faltarem até dardes fim aos negócios/ a que vos mando; e tudo o que obrardes me dareis conta pellas uias que se vos offe/reçerem./

O negocio priçipal a que vos mando hê que façaes entender aos ditos Reis que o Príncipe// de Portugal Dom Pedro nosso Senhor hê hum Monarca muito grande da Europa que/ domina muitos Reinos e estados em todas as quatro partes do Mundo, Europa, Affrica/ Azia e America, e que dezeja ser Irmão em armas com os ditos Reis, e me ordenou quan/do uim para este Governo procurasse muito a Conseruassão de sua amizade tendo com elles toda/ a boa correspondência, e que em cumprimento

desta ordem vos mando por embaixador para/ lhes fazerdes presente a vontade de Sua Alteza, e particularmente rendereis as graças a El/ Rey de Sião pello amor que mostra a nação Portuguesa e faoures tão geraes que delle/ recebem todos os vassallos do Príncipe nosso Senhor./

Depois de introduzirdes esta pratica entre todos os Reis tratareis de lhes pe/dir com todo o empenho lancem fora de seus Reinos os Bispos e Missionarios/ francezes que perturbão e inquietão aos nossos Portuguezes, aos quaes deuem consseruar/ porque sempre forão fieis amigos como a experiencia tem mostrado por discursso de/ tantos annos, fazendo lhes entender que El Rey de França tem sulçitado que a Com/gregação da Propaganda mande de Roma estes Missionarios da sua nação a que/ elle assiste com os gastos para com este pretexto tomar noticias dos ditos Reinos, e/ dos portos delles, trato das gentes, e das drogas e mercadorias que nelles há, como trazem por/ Instrução os ditos Bispos e Missionarios francezes, para com estas noticias vir com suas/ Armadas a despoja los de seus Reinos com que não uem a ser os ditos Missionarios mais/ que huns exploradores e vigias delles em cuja consideração deuião entrar os ditos Reis/ para não admitirem os ditos Missionarios francezes, antes lança los logo fora de suas/ terras, mas esta diligencia fareis com todo o segredo e cautella./

Quando totalmente não possaes vencer com os ditos Reis ou com alguns delles que lancem/ fora de seus Reinos aos ditos Bispos e Missionarios francezes, ao menos lhes pe/direis que os não ajudem nem faourecção contra os Missionarios portuguezes, nem lhes/ diffirão aos requerimentos que fizerem contra elles sobre as materias da religião nem/ consintão que os ditos Missionarios portuguezes sejam molestados nem aveixados pellos/ ditos Bispos e Missionarios francezes, e espero de vosso Juizo e prudencia vos hajais com/ tanto acordo em todas as materias que fiquem muy avantejados da nossa nação/ com toda a reputação, e nas cartas que escreuo aos ditos Reis lhes insinuo que vos mando/ por embaixador, e que dem inteira fee e credito a tudo o que lhes propuzerdes de mi/nha parte, e que hauerey por bom, firme e valiozo tudo o que assentardes com elles./

Pedireis tão bem aos ditos Reis que dem premissão geral para que os portuguezes possam// hir com seus barcos carregados de mercadorias contratar nos seus portos, e que nelles se/ lhes faça toda a boa passagem sem lhes leuarem mais direitos dos despachos daquelles/ que se costumão leuar, e que se lhes não fação forças nem violencias algumas antes sejam/ tratados como amigos e vassallos do Príncipe de Portugal seu Irmão em armas, e se/ El Rey de Sião vos pedir faculdade para mandar todos os annos seus barcos a Mac/cao lhe concedereis somente hum barco em cada anno com aduertencia que a mayor parte/ da carga seja de arros que sempre tem boa venda na dita Cidade, e posto que ao Reino/ de Cochinchina vão ordinariamente alguns barcos delle comtudo sou informado que se lhes/ dilatão as licenças para voltarem com que perdem a monção o ariscão a viagem, e com esta/ noticia pedireis ao Rey do dito Reyno que ordene se lhes não retardem as ditas licenças nem/ fação sem rezões nos despachos dos ditos barcos./

Tanto que chegardes ao Reino de Sião vos informareis do Capitão mor Francisco Bar/reto de Pina do estado das couzas do dito Reino, e lhe dareis noticia das cartas e saguates/ que leuaes para El Rey, e Barcalao de Sião, e vos ajudareis de sua intelligencia e presti/mo, e eu lhe ordeno vos assista em tudo o que lhe ordenardes de seruiço de Sua Alteza tocante/ a vossa embaixada, e conferireis com elle as materias que vos parecerem porque como há/ tantos annos assiste no dito Reino saberá dar rezão do que lhe preguntardes, tão bem/ tomareis as informações necessarias do Padre Manoel Soares Superior dos religiosos da/ Companhia de Iesus a quem escreuo, e ouuireis sobre os particulares dos Bispos e Missio/narios francezes, atendendo a tudo o que vos apontar em ordem a se conseguir o intento/ da embaixada, e

tereis toda a boa correspondência com o Licenciado Nicolao da Motta Gouernador/ do Bispado de Malaca tomando delle tão bem algumas notícias e agradecendo lhe da/ minha parte o bom modo com que se tem hauido na deffenção da jurisdição do Padroado/ real, aduirtindo lhe que continue em conseruar o dereito do dito Padroado e da ju/risdição ordinaria que está a seu cargo pello lugar que ocupa./

Porquanto sou informado que o Barcalao do dito Reino de Sião hê a pessoa mais princi/pal delle, por cuja uia se derigem todos os negocios tocantes ao Gouerno do dito Reino so/liçitareis a sua amizade por meyo do Capitão mor Francisco Barreto de Pina e do Padre Su/perior Manoel Soares tendo com elle toda a boa correspondência para vos façelitar/ a entrada com El Rey, a quem tendo alcançado audiença entrega-reis pessoalmente/ a minha carta, e apresentareis o saguate que leuaes aduirtindo que quando fordes/ falar lhe seja com toda authoridade e compustura que conuem ao lugar de embaixaador// procurando que se uos faça differente tratamento do que custuma fazer a outras/ pessoas por graues que sejão quando vão a prezença del Rey, e que se não pratiquem com/vosco os estillos que com ellas se vzão em entrar no palácio sem espada e descalço pos/trado por terra, o que não consstentireis de nenhuma maneira escuzando uos com que entre/ os Reis da Europa não há taes estillos, e os embaixadores entrão no palácio na mesma/ forma com que andão por fora nas prasas, nem a genorizidade dos portuguezes premi/te outra couza./

Se vos entertiuereis com pretexto de que El Rey vos não pode fallar, e que entre/gueis a carta e saguate ao Barcalao ou a algum outro Ministro o não fareis, antes/ instareis em que quereis falar a El Rey fazendo sobre isso todas as diligências possiueis/ até uirdes se o podeis consseguir dando a entender ao dito Barcalao e mais Ministros/ que vos não haueis de recolher sem dardes a El Rey a vossa embaixada, esperando de/ sua grandeza vos admita e ouça, e quando depois de excogitados todos os meynos possi/ueis, se vos negue totalmente a entrada e audiença, voltareis sem dardes a dita em/baixada porque menos inconueniente será não consseguirdes o negocio a que hides,/ do que consseguido com desprezo e authoridade do lugar de embaixador e pouco cre/dito da nação Portugueza./

Admitindo El Rey de Sião a vossa ambaixada e dando uso audiença/ vos haue-reis nesta funcção e nas mais que se offereçerem com tal esplendor, pru/dençia e bom modo em vossas acções que conçilieis os animos de todos de maneira que/ sejaes recebido com grande agrado e geral aplauzo, e tendo concluido o negocio a que/ hides se el Rey ordenar ao Barcalao ou outro qualquer Ministro que res/ponda a minha carta em seu nome, aduirtireis que leuaes ordem por não asseitardes re/posta alguma mais que del Rey em carta serrada e asinada por elle de seu sinal/ com chapa real, porque os Vice Reis da India representam a pessoa real de seus Prin/cepes que lhes conçedem todos seus poderes, e que os mais Reis da Azia lhe escreuem/ e respodem as suas cartas, e que quando uim gouernar estes estados me escreuerão/ muitos dos ditos Reis dando me os parabens da minha uinda, e de proximo ne escre/ueo El Rey Gram Mogor pedindo me ajuda e fauor por mar e terra para conquistar/ as terras que lhe tem vsurpado hum seu vassallo, e se uos quizerem persuadir que/ El rey não custuma responder as cartas que lhe escreuem, senão nesta forma por uia/ de Barcalao ou de seus Ministros, lhe direis que não haueis de trazer semelhante// reposta senão firmada por El Rey, e se vo la não quizerem dar não asseitareis ou/tra e uireis sem ella, mostrando descontentamento de se faltar com a vrbanidade/ e cortezia deuida aos Vice Reis da India./

Antonio da fonçeca morador em Sião Procurador dos auzentes me escreueo varias/ cartas sobre os particulares dos Bispos e Missionarios françezes mostrando se/ muito zeloso do seruiço de Sua Alteza, e vos ajudareis do seu prestimo naquillo que/ se offereçer entre o mais que me escreueo foi que falecendo hum Diogo da Motta// dixara declarado em seu testamento que deuia a Cidade de Maccao quinhentos/ ticaes

que mandaua se lhe pagassem aduirtindo me que mandasse passar prouizão para/ se entregar este dinheiro aos feitores do dito Rey por conta do que lhe estaua deuen/do a dita Cidade, e nesta conformidade mandey passar a dita prouizão que lhe remeto/ e tereis cuidado de aplicar a execução della, para que com effeito se entregue o dito dinheiro/ aos feitores del Rey a quem fareis presente esta diligencia que mandey fazer, e as re/comendações que tenho por repetidas uezes a Camera de Maccao para se desempenhar desta/ diuida sem faltar de minha parte em procurar suas conueniências./

Dezejo muito tirar de Sião a Amador Coelho que esquecido do sangue que tem por/tuguez se tem feito francez, seruindo de notario dos Bispos francezes, fazendo de/ sua parte todas as diligencias e notificações que offerecem contra os nossos Missionarios em/ prejuizo da regalia e padroado real de Sua Alteza, e por ser naturalmente inquieto e re/uoltozo tem dado grandes molestias ao Capitão mor e aos nossos Missionarios, e como hê/ tão prejudicial já o Gouernador meu antecessor tinha ordenado que se acaso embarçasse para/ Maccao donde he natural se lançasse mão d'elle e fosse remetido prezo a esta Cidade, e assy/ vos vos encomendo que façaes toda a diligencia possiuel por verdes se o podeis tirar de/ Sião e leua lo em vossa companhia para Maccao, com algum pretexto fazendo uos/ desentendido de seus procedimentos, e depois que estiuier em Maccao executará o Ca/pitão geral a ordem que lhe tenho dado sobre este particular remetendo prezo a esta Cidade/ com que terão os nossos Missionarios este inimigo menos no dito Reino./

Quando estiuerdes em Sião tomareis noticia do estado em que se acha o Reino de Cam/boja que me dizem está diuidido entre dous Reis, hum que assiste na praya do mar e outro/ nos matos fazendo guerra entre sy sobre a sucessão do dito Reino, e que hum delles hê/ fauorecido del Rey de Sião que lhe mandou seus socorros, e estando ainda o dito Reino// diuidido em guerra vos não arriscareis em hirdes a elle, porem se estiuier suçegado e bem/ recebido de todos o Rey que o gouernar, hireis ao dito Reino e entregareis a El Rey/ a carta e saguate que vay para elle tomando por medianeiro a El Rey de Sião a quem/ pedireis a carta de recomendação para o de Camboja, e tanto que chegardes ao dito Reino acha/reis nelle ao Capitão mor dos portuguezes Francisco Rangel das Neues a quem escreuo que/ vos assista em tudo o que lhe ordenardes do seruiço de Sua Alteza tocante a vossa embai/xada, e vos ajudareis de sua intelligencia e prestimo tomando d'elle todas as noticias e/ informações que vos forem neçessarias./

Passando ao Reino de Cochichina entregareis a El Rey e ao Príncipe herdeiro/ seu filho as cartas e saguates que uão para elles, tomando primeiro noticia das couzas/ do dito Reino de João da Cruz natural da Cidade de Maccao e de seu filho Clemente/ da Cruz que são mandarins de El Rey, e tão bem vos informareis do Padre Manuel/ Ferreira da Companhia de Iesus que se deixou ficar no dito Reino quando veyo o Padre/ Jozeph Candone seu companheiro, e conforme a carta que me escreueo o dito João da Cruz/ tenho entendido seu bom animo portuguez, e o zello que tem do seruiço de Sua Alteza dan/do me particulares noticias de tudo o que tem hauido entre os Bispos Missionarios/ francezes e os nossos Religiozos, e me tem significado o dito Padre Jozeph Candone o gran/de prestimo que tem o dito João da Cruz e a entrada que elle e seu filho tem com El Rey/ e o Príncipe herdeiro que lhe concederão licença para fundar huma Igeja na sua corte/ onde se celebrão os offiços Diuinos com toda a solemnidade, e que muitas vezes vão/ a dita Igreja o Príncipe e as Prínçezas e as suas Damas, mostrando grande inclinação/ a nasção portugueza, e tendo eu consideração aos merecimentos e seruiços do dito João da/ cruz lhe mando nesta ocazião patente de Capitão mor dos portuguezes que forem/ aos portos do dito Reino./

De todos os ajustamentos que fizerdes com os ditos Reis podereis firmar todos os papeis neçessarios porque para isso vos dou meu poder e comissão, e de todas as

partes onde vos/ achardes me dareis conta pelas vias que se vos offereçerem de tudo o que tiuerdes obrado e/ fordes obrando, e sucedendo o que Deos não permita que faleças na viagem ou em/ algum dos ditos Reinos entregareis todos os papeis da vossa embaixada ao Secretario/ della, e em falta delle a qualquer dos ditos Capitães mores para que tenham cuidado de// mos remeter serrados e mutrados por vias deixando ficar sempre huma copea em seu/ poder, para eu ter inteira notícia do estado dos ditos negócios, e do que nelles se tenha obra/do para conforme a isso dispor o que for mais conueniente.

Goa 12 de Mayo de 1683./

O Conde de Aluor./

Luis Gonçalvez Cotta//

Documento n.º 3

1684, Sião (Ayuthya), Junho, 24.

Carta que o embaixador Pedro Vaz de Siqueira, escreveu a D. Francisco de Távora, conde de Alvor, vice-rei da Índia.

Lisboa, A.H.U., *Índia*, Cx. 32 A, doc. 235.

Bem quizerá dar meuda conta a Vossa Excelencia da minha partida de Macao pera/ este reino de Sião e tudo quanto nelle passey até ser despedido mas como faço esta/ por via muito incerta e mal seguras, me detreminey a não dar mais que huma bre/ue conta dos negocios da embaixada que por Vossa Excelencia me foi ordenada da parte do Principe/ meu Senhor ao Rey deste reino de Sião, e muito por extenço mandey a vossa Excelencia a conta/ leuando me Deos a saluamento a Cidade de Macao nos barcos que de llá partirem pera/ essa Corte./

Party de Macao pera este reino de Sião a 6 de Março de 684 e no discur/co de vinte e hum dias que puz na viagem não tirey hora que não fosse de grandissimo susto e trabalho, pois ao sahir das Ilhas da/ China me abrio o nauio huma/ agoa que não erão as bombas bastantes pera a vençer de dia e de noite, em que eu e todos/ os que me acompanhão reçebemos grandes perdas, e entrando pella barra de Sião os/ Menistros que nella estão deste reino me quizerão obrigar a que desse re/gisto de armas, artelharia, gente e fazendas assim como o costumão fazer os barcos mer/cantins, ao que me não quis sogeitar mais que dizer lhe que o dito barco trazia em ssy/ hum embaixador mandado por Vossa Excelencia em nome do Principe Regente dos reinos e se/nhorios de Portugal a el Rey de Sião, e os ditos Menistros partirão logo com o auizo/ e em sua companhia mandey hum official de embaixada com auizo por cartas ao Bar/calão governador do Reyno e a Constantino Falcão o mayor priuado del rey de Sião/ e juntamente mandey cartas ao Reverendo Padre Suprior da Companhia de Jesus Manoel Soares e ao Capitam mor Francisco Barreto de Pina/ pera que se uissem comigo pera lhe/ entregar as cartas de Vossa Excelencia, e cumunicar com elles o que melhor conuinha pera o esp/ediente e acerto da embaixada como Vossa Excelencia me ordena em suas ordens./

E chegando a surgir no lugar aonde costumão fazer todos os barcos em que/ uem embaixadoores até serem recebidos, mandarão os Menistros governadores do reino que/ sem embargo de o barco em que eu uinha ser de embaixada sempre estaua

obri/gado o capitam delle a dar o registo que asima aponto ao que respondy que os barcos dos// embaixadores não estauão sogeitos as leis que só herão postas pera os nauios marchantes, e que/ quando se hauia feito nos barcos que a este reino tinham trazido embaixadores dos Prin/cipes e reis desta parte da Azia os embaixadores do Principe meu senhor não hauião/ de ser regulados pellos mais, pois el rey de Sião se corria em muito antiga e estreita a/mizade com o dito senhor e conhecia os deferentes preuilegios que tinha a Coroa de Portu/gal entre as taes nações aonde quer que chegauão suas couzas, sobre isto ouue gran/des debates e por fim os fiz disuadir de sua instancia./

E como el Rey de Sião não estaua na corte da primeira cidade senão em outra/ que fica vinte e sete legoas pello rio assim a que chamão de Luuó/ me aparelharão a Feituria dos Portuguezes que está no Bandel onde elles asistem a qual de/ nouo se tinha consertado e acrescentado pera este fim pellas nouas que antecipa/damente tiuerão por via de Malaca, e depois de quatro dias me mandarão buscar/ ao barco em que vim com grande ostentação e acompanhamento, e desembarcando/ nas ditas cazas que achey com grande asejo e conserto me disserão os Menistros/ del Rey que descançasse athé que da Corte de Luuó mandasse el Rey ordem pera/ hir dar lhe minha embaixada, e que elle ordenaua que todos os gastos de minha/ despença e de toda a gente de minha companhia corresse por conta de sua real fazenda/ deputando hum português por nome Jozeph Cardozo pera que corresse com a tal/ despeza pera melhor spediente, tiuy repugnando em aseitar a oferta mas/ como me disserão que era hum grande aggrauo que fazia a el Rey consenty/ na dita despeza a qual tem durado athé o presente e durará athé me/ despedir pera Macao com tanta abundancia e procedimentos que nunca esperimen/tey huma minima falta./

Depois de estar hum mês e tres dias apuzentado nas cazas já numea/das me uejo auizo per partir pera a Corte e dar minha embaixada e a cauza de tanta/ detença foy pellos aprestos que se estauão ordenando com empenho pera este fim/ e porque se meteo em meio o mandar el rey prender o Capitam mor Francisco Barreto de/ Pina por crimis de que or ora não posso dar conta a Vossa Excelencia e como me mostrey ggra/ueamente queixo de que se fizesse a tal prizão com a minha chegada sendo os/ crimes que lhe empunhão muito antecipados, ouue detença em me dar satisfação/ a qual foy entregare mo com suas culpas pera que eu conhecesse dellas e desse o cas/tigo conforme o merecimento, e como foy a entrega feita a uespora de minha/ partida pera a Corte mandey ao dito Francisco Barreto de Pina prezo pera a min//ha fragata athe acabar de dar a minha embaixada. com grandissimo aparato e/ honrra me mandou el Rey buscar assim de embarcações como de acompanha/mento de muitos grandes de seu reino trazendo em sua companhia o saguate e a carta de Vossa Excelencia que uerda/deiramente el Rey de Sião teue esta embaixada por huma das maiores couzas que en/trarão em seu reyno pello grande amor que tem a sua Alteza e muita estimação/ que faz da nação Portugueza couza que cauza grande enueja as mais nações que concorrem a este reyno./

Na distancia de vinte e sete legoas de caminho athe a Corte mandou/ el Rey fazer tres descanços e em todos elles muitos elefantes e caualos pera que se eu/ me enfadasse de hir pello rio tiuesse bastante aviamento pera o fazer por tera o que/ não aseitey senão no ultimo descanço que ficaua perto da Corte, aonde mandou/ el Rey os maiores senhores della com muita infan/taria pera me acompanharem tra/zendo me aparelhado hum elefante real com huma cherola do mesmo Rey, e na/ uerdade senhor que mostrou o deu a entender que mandaua buscar hum grande Prin/cipe do mundo e chegando a Corte com todo este aparato se traduzio a carta de Vossa Excelencia com grande honras e serimonias, pera eu com o saguate a poder apre/zentar a el Rey (deligencia que se não pode fazer em Macao) e logo me leuarão pera huma caza que se tinha aparelhado muito grande na fabrica e custoza no com/serto./

Passado alguns dias tendo já nuticia o Barcalão Governador do Reino que eu/ não hauia de sogeitar me a entrar a falar a el Rey na forma que o costumam/ fazer os embaixadores e pessoas grandes de outras nações me mandou intimar/ os vzos e costumes do Reino ao que respondy que eu me não hauia de sogeitar a/ elles na forma que me apontaua, e assim lhe declarey o modo como hauia de falar a el Rey conforme as ordens apontadas que tenho de Vossa Excelencia nesta materia/ e que quando el Rey não quizesse admitir me na forma que dizia me uoltaria/ sem lhe dar a embaixada, e hauendo sobre este negocio grandissimos debates/ e dificuldades que deixo a siscunstancia pera seu tempo uim a uencer tudo e el Rey/ a dezistir de seus uzos e costumes nesta parte apontando dia pera eu entrar/ em Palacio a dar a embaixada porque o dezejo que tinha de a receber, e a gran/de estimação que della fazia o obrigaua a dezestir de tudo e consentir no que// eu quis contra todo seu conselho de estado./

Chegado o dia de entrar em Palacio me uierão buscar quatro Man/darins del Rey e entrando nelle com todo o meu acompanhamento achey que se me fa/zia hum recebimento com tal aparato e magestade que hum grande Rey da Europa não podia com seu poder e riqueza escuresser o lustre com que neste dia se obsten/tou este Rey nesta função que estimará Vossa Excelencia ler quando lhe der conta de tudo/ meudamente assim desta falta primeira como das mais que fiz a el Rey, e leuando me diante delle que o fiz calcado com espada e adaga na sinta e em pé/ direito fazendo lhe as cortezias a nosso uso mandou me dar asento de frente de seu/ trono real bem perto delle alegre e apraziuel recebeo a embaixada preguntan/do me pella saude do Principe meu Senhor e de Vossa Excelencia aseitando carta e saguate/ me fez uarias perguntas que sendo nesta materia muito auaro com todos se ad/mirarão os seus grandes de que fosse comigo tão prodigo e dizendo lhe eu que/ tinha negocios particular que tratar com Sua Magestade ordenou ao Barcalão Governador do/ Reyno pera que em seu lugar me desse audiencia e espediente a todos os meus/ negocios pera que lhes fosse presentes por esta via como hé seu uso, dizendo me que/ não hauia faltar em tudo o que licito fosse./

E dando me audiencia pera tratar os negocios da minha embaaixada o fiz por/ hum arangel deixando de fora o primeiro e principal ponto que Vossa Excelencia me/ ordena em sua instrucção e regimento e as rezões que me obrigarão a não fazer/ menção delle darey conta a Vossa Excelencia por via segura como já tenho apontado o mais/ que Vossa Excelencia me ordenou propuz juntamente algumas couzas tocantes administra/ção da justiça e gouerno dos Portuguezes que assistem neste Reino e justamente alguns particulares tocantes a cidade de Macao e deixando a parte os pleitos/ em que eu pedy empenhando sua real palaura de dar a tudo comprimento/ só não querendo consentir que Francisco Barreto de Pina ficasse em seu Reino/ nem com o gouerno dos Portuguezes nem sem elle por onde me hé necessario le/uar o dito Francisco Barreto comigo pera Macao pera de lá hir dar conta/ a Vossa Excelencia das culpas que por cá se lhe acomulão e na uerdade Senhor que pera eu des/lendar neste Reino de Sião as couzas deste home e po les em uia juridica/ ser me há necessario ficar seis mezes pera este fim com tudo farey o que// puder pera mandar a Vossa Excelencia a clareza dos crimis do dito Francisco Barreto de/ Pina que são a cauza por que el Rej de Sião ou bem ou mal informado pe/de a Vossa Excelencia mande hum homem honrrado e uerdadeiro na justiça pera que uenha go/uernar os Portuguezes que assistem em seu Reino que sendo elle tal como/ o pede dá sua real palaura de que lhe deixará admenistrar justica absoluta/mente sem entreuenção de seus ministros mas antes lhe ordenará que lhe dem toda ajuda e fauor pera ser bem obedecido e que tão bem ajudara/ com seus fauores todas as uezes que se quizer ualer delles pera sua adminis/tração no tocante a seu viuer./

Mandou me el Rey conuidar pera que fosse com toda a minha gente/ ao campo aonde custuma fazer as casadas dos elefantes por que queria dar/me este deuerti-

mento e estando eu sentado no lugar authorizado que se tinha/ deputado pera este fim uejo el Rey em hum elefante, e mandou me cha/mar pera junto de ssy e com grande habelidade se pos a conuersar comigo co/mo qualquer particular o costuma fazer com outro seu igual e estando pello di/to campo muitas mil almas, assim de sua nação como de todas as estrangei/ras que concorrem a este Reino quis mostrar a todas o gosto que tinha de me tratar/ com tantas honrras as quaes nunca fez a ninguem com que cauzou a todos aquelle/ concurço espanto e admiração pois este Rey se trata com muito grande Magestade/ e soberania sem embargo de ter o natural muito beneuolo./

Mandou me el Rey dar me hum banquete em minha propria/ caza por não ter lugar conueniente pera o fazer em Palacio e mandou a Cuns/tantino Falcão o seu major priuado que hé o que uerdadeiramente gouerna todo seu/ Reino que asestisse e administrasse o dito banquete, e prezedisse nelle em seu/ lugar, a obstentação riqueza e abundancia que ouue no dito banquete tra/tarey meudamente em seu lugar./

Depois de ter acabado todos os negocios mandey pedir licenca/ pera me hir despedir del Rey pois hauia já hum mês que estaua em sua cor/te e era monção chegada pera a uolta de Macao, mandou dizer que/ queria que a minha despedida fosse de noite com que me presuady que que//ria com deferente/ obstentação receber me segunda uez em seu Palacio e sahiu me certo o pencamento/ por que entrando eu sendo bem de noite achei todo seu Palacio, patios, casas/ e jardins tornado tudo hum claro dia dos muitos milhares de fogos que hauia assj/ pellas paredes como por alinternas repartidas por mais de sinco ou seis mil ho/mens e com tam curiosas e obstentoza variedades que deixo pera escriptura mais larga/ e entrando na sua caza real pella maneira que de primeiro o hauia feito dando/sse me o mesmo asento me fez el Rey uarias perguntas entre ellas se estaua/ já despachado e satisfeito de tudo quanto pretendia de sua corte ao que lhe disse/ que em nada hauia falta alguma mas antes muito subejadas honrras que se me havião/ feito as quaes faria presente a Vossa Excelencia pera que chegasse a nuticia do Principe meu senhor/ ao que me respondeo que elle estaua detreminado mandar no fim de Agosto que/ uem seus em/baixadores remetido a Vossa Excelencia com cartas e saguates pera serem remetidos/ ao Principe regente dos reinos e senhorios de Portugal, porque se achaua muito/ empenhado com aquella Coroa das muitas cartas que della sempre teue, e tiuerão/ seus antepacados sem nunca mandarem reposta, e de prezente muito obrigado com/ esta embaixada, e prendados dos mimos que Vossa Excelencia lhe mandou em nome/ do Principe meu senhor com que o tenha Vossa Excelencia por couza infaliuel, pois com gran/de custo se está aparelhando e compondo o saguate que os ditos embaixadores/ han de leuar assim pera as pessoas reais como pera Vossa Excelencia, que hé a cauza por onde na/ despedida me não deu el Rey mais que huma carta pera Vossa Excelencia em reposta da que/ eu troxe e o mesmo faz o Barcalão Governador do reino, o qual não hé o que primeiro go/uernaua senão outro nouamente prouido, o qual me seruio de pouco prestimo,/ pois não tem pera o gouerno do reino ocazião por que tudo administra o dito/ Constantino Falcão como já tenho dito./

Despedido de el Rey muito fauorecido e prendado de seus mimos, me vol/tey pera o Bandel dos Portuguezes aonde eu estou apozentado athé/ minha torna viagem comecey a entender com as cousas de Francisco Barreto de Pina/ como já tenho dito, e não deixei de fazer muita deligencia pera que o estar dezapo/ssado seruisse de satisfação as queixas que el Rey delle tem, mas não foy/ posiuel antes está este negocio em forma que se o deixar neste reino será pera/ major afronta sua e descredito da nação Portuguesa e aggrauo pera Sua// Alteza e o que me mouia a esta conpazicão hera a comcideração da muita pobreza/ do dito Francisco Barreto de Pina, e carga de familia com que se acha obrigado/ juntamente a confusão assim de huma parte como de outra no conhecimento uer/dadeiro de crimes e queixas./

Tambem faço presente a Vossa Excelencia em como estou detriminado deixar no/ gouerno dos Portuguezes que assistem neste reino aos Vigarios das duas fregue/zias

que há nelle por não achar secular de prestimo pera por intertinimento supri/ esta falta, no tocante admenistração dos pleitos siueis porque de tudo não fi/quem os vacallos de Sua Alteza neste reino sem algum juís proprio seu pello/ prejuizo que se pode seguir com que peço a Vossa Excelencia seia seruido com toda a bre/uidade mandar sogeito que gouerne esta Cristandade porque se athe agora sempre/ uiuerão uoluntarios e desaranjado muito pior será na tardança de ministro/ a quem saibão bem obedecer e hirão todos sogeitar se as justiças del Rey de Si/ão que suposto sejam bem ordenadas, e justificadas, não está bem a nação/ Portugueza andar em os tais tribunaes; Tambem faço presente a Vossa Excelencia/ que o governador do ordinario desta Cristandade ache y ia morto, e deixou por vigario/ da uara a hum clérigo de tão pouco prestimo e authoridade que ninguem faz com/ta delle e dizem os clérigos e mais sacerdotes desta Cristandade que o tal vi/gario da vara hé intruzo, pois o governador não tinha poderes pera o instituir no officio com/ que está esta Christandade em uestorras de se uer em huma sisma e dezara/njo que entre esta gentelidade pouco hé necessario pera que os Christãos viam de/zonidos e pouco conforme nas couzas da Igreja, e será couza trabalhoza so/cederem todas estas couzas a uista dos Bispos e missionarios estrangeiros/ que assistem neste reino de Sião; peço a Vossa Excelencia seia seruido por remetido/ neste negocio pellas rezões que tenho apontado; não se oferece outra couza/ de que dar conta a Vossa Excelencia.

Guarde Deus a pessoa de Vossa Excelencia por largos annos.
Reino/ de Sião em 24 de Junho de 1684.

Criado de Vossa Excelencia. Pero Vaz/ de Siqueira./
Luis Gonçalvez Cotta//

Documento n.º 4

1685, Goa, Abril, 6.

Cópia do assento que se tomou no conselho do Estado da Índia sobre se devia ser dada audiência aos três embaixadores do Rei do Sião.

Lisboa, A.H.U., *Índia*, Cx. 33, doc.74.

Em sexta feira pella menhan seis de Abril de 685. na quinta de Panelim des/tricto da Cidade de Goa, aonde reside o Excelentissimo Senhor Francisco de Tauora Conde de Al/uor do Conselho d estado de Sua Magestade Vice Rey e Capitão Geral da India, forão conuocados/ os Conselheiros do estado della, o Doutor Francisco Delgado e Mattos veedor geral da fazenda/ Dom Miguel de Almeida general das terras de Salçete que serue de Capitão da dita/ Cidade, e Lopo Alvarez de moura Inquizidor Appostolico e sendo todos juntos propoz/ o dito Senhor Conde Vice Rey, que o Padre Frey Esteuão de Souza relligiozo de Santo Agustinho/ Conductor dos embaixadores del Rey de Sião, dissera a mym Secretario do estado Luis Gonçalvez Cotta/ que os ditos embaixadores não trazião Carta do dito Rey para o dito Senhor, mais que huma do Bar/calão Gouernador do dito Reino com hum saguate em nome do dito Rey para o dito Senhor, e outro que/ elle mandaua, e que a Carta que trazia do dito Rey com outro saguate era para Sua Magestade/ que Deos guarde e que nestes termos uisse o Conselho se seria conueniente dar audien/çia aos ditos embaixadores na salla real, e admitidos a sua prezença, não trazendo para ella car/ta del Rey, sendo que todos os Reis da Azia, e ainda os da Europa, costumauão escreuer/ aos Vice Reis da India, e

que sendo El Rey Mogor tão poderoso e senhor de tantos Reinos lhe/ escreuera duas cartas por seu embaixador xequê mamede que mandara duas uezes a esta/ Cidade, e que fazia este reparo, para que o Conçelho lhe desse seu parecer para se poder de/triminar neste negoçio, e sendo ouuida a dita proposta uotarão os Conselheiros Vniforme/mente, que uisto os ditos embaixadores não trazerem Carta del Rey para o dito senhor Conde Vice Rey/ lhes não deuia dar audiençia, pois o dito senhor representaua neste Estado a pessoa de Sua Magestade/ e pella authoridade e preheminiçia do seu lugar não era conueniente que sem carta/ del Rey admitisse os ditos embaixadores a sua prezença, porquanto elles não uinhão dirigidos im/mediatamente ao dito senhor; mas esperar nesta cidade a monção das naos para o Reino para/ se embarcarem nellas, e darem a sua embaixada a Sua Magestade; e que somente fossem/ buscar a bordo do seu nauio com o aparato possiuel de Ballões, e leuados as Cazas que lhe/ estauão preparadas em Pangim, e emquanto aqui se detiuessem fossem tratados com toda a vr/banidade e cortezia e se lhe assistiçe com o gasto de sua meza por conta da fazenda real// porquanto o dito Rey mandara fazer o mesmo ao nosso embaixador Pedro Vas de siqueira/ e que a Carta do Barcalão, e saguates que trazia entregarião os ditos embaixadores na/ forma que pareçesse mais decoroso, com o qual parecer se conformou o dito Senhor Conde/ Vice Rey, de que tudo se fez este assento que asinarão; e eu Secretario, Luis Gonçalvez o fiz/ escrever

= Francisco Delgado e Matos, o Conde de Aluor, Dom Miguel de Almeida, Lopo Alvarez de moura//

Documento n.º 5

1691, Sião, Outubro, 10.

Carta de Francisco Barreto de Pina ao Rei D. Pedro II.

Lisboa, A.H.U., *Índia*, Cx. 38. doc. 63.

Senhor/

O Anno de 85 escreuy a Vossa Magestade de Goa por me/ ter leuado deste Reino de Sião Pedro Vas de Siqueira/ quando aqui ueyo por emBaixador a este Rey/ pello Vice Rei Conde de Aluor, naquella Carta dey/ conta a Vossa Magestade em que eu obrara conforme a or/dem que antão tiue do dito Vice Rei e sortio tam/bem efeito o meu trabalho que foj recebido co/mo Vossa Magestade será yâ sabedor de que rezultou/ muito credito do seruico de Vossa Magestadee honrra da na/ssão portugueza, ainda que eu o uim a pagar/ de que não tenho pezar nenhum, oregonou sse/ daqui tomar me tal hodio o priuado que he/ra daquele Rey manço de Casta Grego hu/milde por nacença e amigo dos Francezes/ dos quais eu fuy sempre dezafeioado e/ dos Bispos Missionarios a quem sempre en/contrey em tudo o que pude por todos os Camin/hos, com que creço mais o hodio pera comigo, com que/ fes com Pedro Vas de Siqueira me leuasse deste Re/ino e a hum filho meu arguindo me crimis fal/ços o que conçentio Pedro Vas de Siqueira por fazer seu/ negoço e agradar ao priuado, e por estas e outras/ conuinencias uemos hirem as couzas da India/ como vão, e como o priuado me conheço por verda/deiro portuguez e uassallo de Vossa Magestade fes o que/ pode por me uer fora de Sião, e deuendo o dito Pedro/ Vas obrar por mim o que pudesse como Cappitam mor/ que hera de Vossa Magestade não tam somente obrou nada/ mas ainda me dezapossou do Cargo e a honrra que Vossa

Ma/gestade me tinha feito merce não tendo o dito Pedro Vas/ poder algum nem jurdiçam sobre mim o que/ foj estranhado de todas as nassões que se acha/uão em Sião, e hindo eu pera Macao logo se em/bergou minha falta em aqueles poucos que me/ ajudaua a defender a real juidição e direitos/ de Vossa Magestade e em minha falta se sogeitarão/ aos Bispos Missionarios, e chegando a Macao/ fes o dito Pedro Vas jstancias bastantes pera que/ eu não foçe a Goa o que eu não ouuy e me em/barquei pera a India e me apresentey ao Vice Rei/ Conde de Aluor/

Que estranhou o uer me em Goa a quem dey/ conta e rezão de mjm e conheçendo o seruigos// que eu tinha feito em o sustentar a tal yurdição/ e o que obrara pello dito embaixador e uendo/ que os Crimes de que o priuado me acuzaua herão/ todos falços por me querer mal dezeyou o dito/ Vice Rey que eu ficasse em Goa assim por velho como/ pella larga expiriencia que eu tinha das couzas/ do Sul a que eu não refuzaua por me prezar muito/ de servir a Vossa Magestade, mas como eu estaua po/bre alcançado por gastar o que pessuy de meu por me tratar limpo como Cappitam mor de Vossa Magestade/ e em semelhantes terras, e como naquela ocazi/ãom com as guerras do Seuazy não auia nada que/ me dar pera me sustentar me mandou pera Ma/cao por ffeitor da fazenda de Vossa Magestade que eu aseitey/ por servir a Vossa Magestade e pello agradar porque/ eu não tinha genio pera aquele officio e por fi/car mais perto de Sião adonde deixei mulher/ filhos e familias exposta a grande trabalhos/ e mizerias pera de Macao os poder socorrer/

Em Macao exercitey o cargo tres annos e uen/do me em ydade de mais de setenta annos cheyos de/ achaques e reçar poder dar perda a fazenda/ dee Vossa Magestade e yuntamente ter avizo de Sião que o/ dito Rey me mandaua chamar pera me conceder licença com pare/cer de todo o seu conçelho, e dando conta da ffa//zenda de Vossa Magestade não ficando deuendo nada/ do que se me tinha entregue eu recebido me uim/ pera Siam no anno de oitenta e oito e chegando aqui me mandou o Rey que eu exercitasse/ ao officio de Capitam mor com que Vossa Magestade me tinha onrrado a que eu não deferi por esperar/ ordem e liçenca do Gouerno da India/

Poucos meses de minha chegada socedeo ado/ecer o Rey mortalmente e como os mandarins do Reino estauão todos o mayor parte afronta/dos e agrauados do priuado que a todo mumento e a todas as nações maltrataua e destruia// E só aos Francezes, amaua e estimaua e os tinha feito senhores das Fortalezas das Barras/ deste reino metendo lhas nas mãos e o gouerno/ absoluto nellas, e tantos Padres e Riligiozos/ Francezes que se não uia neste Rejno outra/ couza de que os naturais sioes se não comten/tauão mormente os Menistros dos Pagodes Ey/dilos que sam neste reino mais que furmigas/ muy respeitados e venerados se dauam todos/ por perdidos a uista do que uião/

Tomou a sua conta a liberdade do Reino e de sua/ Ceita um mandarim graue astutu e animoso/ com os ministros dos Pagodes, Eydolos e se/ foj metendo no gouerno do Reino por ter/ alto dos de sua mão ainda uiuendo o Rey e tra/tou o dito mandarim de prender o priuado/ como fes e lhe deu a morte e justamente aos/ herdeiros do Reino o que sabendo o Rey aca/bou tão bem a uida e o mandarim foj gouer/nando sem se chamar Rey sem extrouo n/em inpidimento algum, os ffrancezes senhores/ das ffortalezas sem as quererem largar e de/ziam que derão em ffrança oMenage dellas/ nas mãos de seu Rey e na uerdade se fazião ya/ Senhores de todo o Reyno pois o herão das ffor/talezas de mais porte, mandou quem go/uernaua que os ffrancezes largacem as fforta/lezas e se foçem pera suas terras uisto não/ seruirem ya e ser morto o Rey e o priua/do que os mandou chamar e lhe fes bons/ partido o que elles não aseitarão mas vem/doçe sercados e apertados nas ffortalezas/ despois de dispararem muita artilharia com/tra os naturais uierão a partido e se lhe de/rão Barcos e o mais que lhe foj nessecario pera/ se hirem com que largarão as ditas Fortalezas/ mais por força que por uontade com muita fraque/za e infamia, e hê serto que

se não morre/çe o priuado e o Rey sempre uerião os ffran/çezes a serem Senhores deste Reino mas tudo/ foj promissão diuina por que se senhorea/sse este Reino tinha tudo o que elles po/dião dezeyar na Jndia.// De tudo o que aqui tem socedido desde aquele/ tempo the a prezente tenho dado conta ao Go/uernador da Jndia Dom Rodrigo da Costa/ com relaçam particular e uerdadeira do/ suçedido e do que nos padeçemos de ditrimentos/ perigos e ameassas por nos terem os Siões/ naquela ocazião por Suspeitozos por Christão./

Sei de Certo que o Gouernador da Jndia Dom/ Rodrigo da Costa lhe não pareceo bem a mi/nha uinda pera Sião e não estou bem aseito/ delle, mas Senhor se eu me não achara e em/ Sião não sei o que seria de minha caza e fa/milia pello aperto em que nos temos uisto/ por que o que gouernaua e oye he Rey não he/ afeiçãoado aos Christãos nem dezeya muita/ comonicação da gente de Chapei mais que com os/ oLandezes de quem só se fia./

Sobre o estado deste Reino e do que se nos/ tem feito tenho dado uarias uezes conta/ ao Gouerno da India que nesse particular/ nunca me descuidey nem descudarey mas/ uay em coatro annos que nem reposta nem/ cartas temos de lá nem sabemos nouas/ nenhuma pera sabermos o como nos auemos/ de hauer; Eu Senhor há mais de quarenta/ annos que asisto neste Reino fuy o priimeiro Cappitam que aqui ouue e depois me fes Vossa Ma/gestade merce nomear Cappitam mor com que creçeo/ o hodio nestes abitantes que ententarão/ matar me há dezacete o dezoito annos/ e oye com me uere aquy ainda que exir/cito meu officio por esperar ordem do Go/uerno da Jndiae ya ententarão fazer me/ algum mal hordindo hum mutim contra mjm/ de que tenho dado conta ao Gouernador da Jn/dia pera que lhe ponha o Remedio que conuem/ escreuendo a este Rey e queixandoçe de que/ seus ministros comeintan semelhantes li/berdades e como isto he Bandel liure e os/ abitantes não pretende mais que uiuer em/ liberdade e a mor parte delles naturais// De Macao filhos de chinas e das mais nações des/te Sul e da Jndia e hauer poucos portugue/zes zelosos da honrra da sua nação sugei/tançe mal e contra sua uontade a nossas/ Leis e Custumes, mas se conuem conçeruasse/ este porto e amizade deste Rey uerá que vin/do lhe carta de Goa tome as couzas outros/ termos./

Com as mudanças que tem auido neste Reino/ e nouos mandarins e ministros uim a conhecer/ e alcançar inda por papeis que o que Pedro Vas de Siqueira aqui fes e obrou quando ueyo por/ embaixador do Conde de Aluor foj tudo/ por parecer do Riligiozo de Sam Domingos/ meus inimigos e desafeiçãoados por eu lhes/ estranhar o darem a obediencia aos Bispos/ da Propaganda de que eu tinha dado conta/ ao Gouerno da India e estes tais Riligiozos/ estauão todos hunidos com o priuado e de tu/do dauão duas uezes no dia a escondidas/ conta aos Bispos e assim lhe aconcelhaua/ contra o que eu tinha dito ao dito embaixador/ e entraua nesta junta hum Riligiozo de/ Santo Agostinho por nome frei Esteuão/ de Souza que aqui se ueyo meter e se fes sa/cratario dos ministros de El Rey de Sião pe/lla terra ser capas pera seu genio o qual/ hia pera esse Reino quandos os embaixado/res se perderão com elles no Cabo de Boa/ esperança Era de mançebo amigo de/ embrulhadas pouco amigo de sua nação/ e menos de sua Sagrada religião e por isso/ foj escolhido do priuado pera hir por pra/tico dos embaixadores e depois de se/ perder se tornou a uir pera este Reino/ com dezeyo grande de se meter nas pri/uanças dos Gentios em Cuyo seruiços se/ esmera e como este sogeito herão o que ten/ho dito sempre fulminarão contra mim/ pera que Pedro Vas de Siqueira não obrasse nada ma/ís que contra mim podendo se fosse outro/ sogeito obrar muito pera credito da nassão// E seruico de Vossa Magestade, Por uia de Macao escre/uy ya este anno a Vossa Magestade agora o faço por/ outra uia porque não sei por onde as cartas/ hirão mais seguras a Goa pera dahi hirem/ a esse Reino, os Siões estam oye com grande/ medo dos françezes e dezeyão que uenha a tratar/ de pas e união e pera esse efeito derão ya liber/dade aos Bispos e

a seus Clerigos e lhe restituirão/ o seu Colegio e ygreia e soltarão toda a sua/gente de sua nassão e sua obrigação e só al/gumas pessoas nossas e christão principalmente/ mulheres estão no mesmo Captiueiro./

Creyo Senhor Vossa Magestade terá conhecido o meu a/nimo em zelar o Real seruiço e yurdição de/ Vossa Magestade pella qual tenho padecido bastan/temente e ainda me sinto com animo e alento/ pera padecer muito mais seruindo a Vossa Magestade/ a Cuyos reais pês me prosto rogando a De/os nosso Senhor pela saude de Vossa Magestade/ que Deos prospere por dilatados e felizes/ annos pera remedio da India e emparo dos/ Vassallos de Vossa Magestade oje tam abatido nes/tas partes. Sião 10 de Outubro De 169/1 annos./

a) francisco barreto de pina//